



Processo Licitatório nº. 613/2019

Pregão Presencial nº 015/2019

Objeto: Serviço de transporte de alunos universitários – Intenerário Nazaré/Guarulhos, conforme descritivo do anexo I – Termo de Referência e Memorial Descritivo.

Foi instaurado processo licitatório na modalidade pregão presencial para Serviço de transporte de alunos universitários, conforme descritivo do anexo I – Termo de Referência e Memorial Descritivo.

Após a etapa de lances foi analisada a documentação de *habilitação* da empresa com a melhor oferta, estando de acordo, foi declarada vencedora do certame, porém, após a habilitação a empresa declarada vencedora deveria apresentar dentro do prazo de 10 (dez) dias os documentos complementares conforme exigido no Anexo I do Edital, para fins de assinatura do contrato.

Ocorre que a empresa MEGA PLUS SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 04.149.479/0001-83, apresentou entre os documentos complementares exigidos para fins de assinatura do contrato, a apólice de seguro de responsabilidade civil emitida pela Investprev Seguradora S/A; ARTESP; Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV; todos em nome da empresa M.A.S. LOCAÇÃO DE VEÍCULO E TRANSPORTE, CNPJ Nº 14.478.706/0001-78, estranha ao processo em epígrafe. Não apresentou



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



documento de comprovação de situação regular referente ao Seguro Obrigatório (DPVAT).

Notificada a apresentar defesa no prazo de 3 dias, a empresa MEGA PLUS SERVIÇOS EIRELI, alegou ser empresa do mesmo grupo, por isso apresentou os documentos em nome da empresa M.A.S.. Não apresentou documento que comprove o alegado.

Ademais, os documentos complementares devem estar em nome da empresa declarada vencedora e não em nome de terceiros, mesmo que façam parte do mesmo grupo de empresas.

Assim sendo, declaro a empresa MEGA PLUS SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 04.149.479/0001-83, INABILITADA, por deixar de apresentar os documentos complementares em conformidade com o exigido no anexo I do Edital.

Nazaré Paulista, 23 de julho de 2019.

Douglas Antonio de Almeida Santos
Pregoeiro